**REGULAMENTO DO DESFILE ALEGÓRICO EM COMEMORAÇÃO AO**

**62º ANIVERSÁRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

**Tema: POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO**

**Art. 1°** A prefeitura de Marechal Cândido Rondon, através da Comissão Organizadora, realizará e coordenará o desfile alegórico em comemoração ao 62º aniversário de emancipação político-administrativa do município.

**Art. 2º** São objetivos do desfile alegórico:

**I -** Valorizar a história, a cultura, as riquezas e as potencialidades do município de Marechal Cândido Rondon.

**II -** Contribuir para o êxito das atividades alusivas ao 62º aniversário do município.

**III –** Promover a divulgação das ações, dos projetos e das organizações que fomentam o desenvolvimento de Marechal Cândido Rondon.

**Art. 3º** A participação dos representantes da comunidade rondonense ocorrerá por meio do desfile de integrantes de estabelecimentos educacionais, projetos, associações, clubes, entre outros, desde que atuem na base territorial do município.

**Art. 4º** As inscrições devem ser realizadas presencialmente até o dia 08 de julho, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, 3º piso da prefeitura, ou pelo site **[https://marechalcandidorondon.atende.net](https://marechalcandidorondon.atende.net/%22%20%5Cl%20%22%21/tipo/inicial)**. Informações podem ser obtidas pelos telefones 3284-8774, com Márcia, e 3284-8772, com Emanuellen.

**§1º** Cada instituição precisa entregar as fichas de **inscrição** e de **histórico**.

**§2º** A **ficha de inscrição** e a **ficha de histórico** encontram-se anexadas neste regulamento (Anexo I e Anexo II, respectivamente).

**§3º** O conteúdo do histórico não poderá exceder meia página de sulfite A4, devendo ainda obedecer aos seguintes critérios para formatação do texto:

**I -** Editor de textos Word;

**II -** Papel tamanho A4;

**III -** Margem superior e inferior com 2,5 centímetros;

**IV -** Margem esquerda e direita 3 centímetros;

**V -** Fonte: Arial 12;

**VI -** Espaçamento entre linhas: 1,5;

**VII -** Alinhamento justificado.

**§4º** A ficha de inscrição e a ficha de histórico devem ser preenchidas e encaminhadas à prefeitura até o dia 08 de julho, através do e-mail **secretariaeducacaomcr@gmail.com,** ou mediante entrega na recepção da Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados de **Márcia/Emanuellen**.

**Art. 5º** O desfile será iniciado às 8h30 do dia 25 de julho de 2022, percorrendo o trajeto da Rua Santa Catarina, com largada pela esquina da Avenida Maripá e término pela Rua Mem de Sá.

**Parágrafo único.** O sentido do mesmo será contrário ao da via (direção Leste/Oeste), conforme o mapa anexo.

**Art. 6º** A ordem do desfile será definida pela Comissão Organizadora, visando conferir harmonia ao evento, respeitando as peculiaridades das instituições participantes. A critério da Comissão Organizadora poderão ser utilizados outros meios de escolha.

**§ 1º** A ordem do desfile será comunicada aos participantes com antecedência razoável.

**§ 2º** A concentração das entidades ocorrerá a partir das 08h no local definido.

**§ 3º** Haverá água e sanitários disponíveis em pontos determinados pela organização.

**Art. 7º** Cabe à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer designar à Comissão Organizadora um responsável para atender as instituições participantes do desfile, zelando para que sejam obedecidas as normas deste regulamento, objetivando o bom andamento do evento.

**Art. 8º** A distância máxima permitida entre as entidades será de 20 metros para não prejudicar o desenvolvimento do desfile.

**Art. 9º** Ficam vetadas as apresentações das entidades participantes em frente ao palanque de autoridades.

**Art. 10.** Após o desfile, a dispersão ocorrerá pela Rua Santa Catarina na esquina da Rua Mem de Sá (direita/esquerda). Não será permitida a permanência das entidades no local, nem mesmo o retorno de seus representantes na direção contrária ao fluxo do desfile, uma vez que o espaço estará destinado para o desenvolvimento do evento.

**Art. 11.** Caberá ao responsável de cada instituição participante do desfile cumprir o regulamento, ciente de que deverá, dentre outras obrigações:

**I -** Manter todos os participantes sob sua responsabilidade nos espaços destinados para concentração, de acordo com o croqui distribuído;

**II -** Reportar-se ao responsável pela organização para sanar dúvidas e dificuldades;

**III -** Atender a todas as orientações contidas no presente regulamento, dando exemplo de respeito às normas e zelando para que sua instituição tenha uma brilhante participação, contribuindo com o sucesso coletivo do evento.

Marechal Cândido Rondon, 03 de junho de 2022.

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

DESFILE ALEGÓRICO EM COMEMORAÇÃO AO

62º ANIVERSÁRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

|  |
| --- |
| NOME DA ENTIDADE:  |
| ENDEREÇO:  |
| NOME DO RESPONSÁVEL:  |
| TELEFONE: CELULAR:  |
| E-MAIL:  |
| NÚMERO APROXIMADO DE PARTICIPANTES NO DESFILE:  |
| QUANTIDADE DE ALEGORIAS:  |
|   |

Esta ficha deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Educação até o dia 08/07/2022, no seguinte endereço de e-mail: **secretariaeducacaomcr@gmail.com**, ou diretamente na Secretaria de Educação aos cuidados de Márcia/Emanuellen.

Deverá constar no assunto do e-mail: Inscrição ao desfile de 25 de julho - nome da entidade.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela entidade

**ANEXO II**

**FICHA DE HISTÓRICO**

DESFILE ALEGÓRICO EM COMEMORAÇÃO AO

62º ANIVERSÁRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

A presente ficha destina-se à descrição das informações que devem ser lidas pelo cerimonialista no dia do desfile alegórico em comemoração ao 62º aniversário de Marechal Cândido Rondon. Lembrando que o mesmo deve ser breve, contendo a seguinte formatação:

Texto corrido, em parágrafo único, justificado, com até 10 linhas (fonte Arial 12, espaçamento 1,5);

Itens básicos que devem constar no histórico:

- Nome da instituição/entidade;

- Endereço;

- Nome do(a) diretor(a), presidente, etc.;

- Data de fundação;

- Número de alunos/ professores/ funcionários/ membros (se houver).

Além disso, pode ser mencionado algum fato histórico, conquista de destaque, bem como o tema escolhido para o desfile e outros detalhes. Todavia, é preciso ser apresentado de forma coerente, compacta e resumida.

A presente ficha deve ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Educação até o dia 08/07/2022, no seguinte e-mail:  **secretariaeducacaomcr@gmail.com,** ou diretamente na Secretaria de Educação aos cuidados de Márcia/Emanuellen.

Precisa constar no assunto do e-mail: Inscrição ao desfile de 25 de julho - nome da entidade.

Responsável pelos dados descritos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone e e-mail para contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MAPA

